



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul-RS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Lei Federal n.º 8.666-93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos Decretos Municipais n.º 162/2005 e 103/2006, **RESOLVE**, conforme parecer n.º 03/2013 da Procuradoria Jurídica do Município:

CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2013 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação Serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.

O Cancelamento do procedimento licitatório, foi motivado pelo recurso apresentado pelas Empresas SM Soares & Cia Ltda e Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental.

Ocorreu no presente edital irregularidades que acabaram por viciá-lo não restando senão deferir os presentes recursos e cancelar o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência de n.º 001/2013 do Processo Licitatório n.º 011/2013.

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2013.

Notifique - se as Empresas.

Publique - se.

Cumpra - se.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal